DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 05 de maio de 2025 | Ano IV | Edição nº 575

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI n. º 3.687, de 30 de abril de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL n.º 4.320/1964"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a Comissão de Estruturação à Caixa Econômica Federal, referente aos recursos destinados a aplicação em despesas de capital, no âmbito do programa FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	**Valor**
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio à Manutenção – Gestão Sist. Fin. Orçamentos	400.000,00
Categoria Econômica:	
075 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1.º, desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Valor**
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	400.000,00
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	400.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Art. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté – SP, 30 de abril de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI n.º 3.688, de 30 de abril de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL n.º 4.320/1964"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a suplementação de dotação para a Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar), conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Valor**
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	600.000,00
Categoria Econômica:	
292 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Valor**
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	600.000,00
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Art. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté – SP, 30 de abril de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP
Encanto do Planalto
Avenida São João – n.º 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR n.ª 3.689, de 30 de abril de 2025

"*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR n.º 3.175/2019, A QUAL ESTABELECEU A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LC (Lei Complementar):

Art. 1.º - Os cargos abaixo descritos constantes do Anexo V – Quantitativo e Salários – Cargos / Empregos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 3.175/2019, passam a ter a seguinte especificação:

QTD.	EMPREGO/CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO/VENCIMENTO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF.
60	ATENDENTE	R$	1.642,75	40	REF. I
10	COVEIRO	R$	2.068,13	40	REF. V
40	ENFERMEIRO	R$	5.304,69	40 OU 12/36	REF. XIII
10	LEITURISTA	R$	1.842,94	40	REF. III
12	PSICOLOGO	R$	7.495,85	40	M-3
3	PSICOLOGO H	R$	34,73	40	H-1
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R$	10.030,00	20	M-4
30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$	3.325,00	40 OU 12/36	ENF-II

Parágrafo Único - Os demais cargos constantes do Anexo V – Quantitativo e Salários – Cargos / Empregos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 3.175/2019, não alterados acima permanecem com suas especificações integrais e inalteradas.

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

Encanto do Planalto
Avenida São João – n.º 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343 -9800
E-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

Ibaté – SP, 30 de abril de 2025

Decretos

DECRETO Nº 3370, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.3635

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$306.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 306.000,00

Anulação

02 02 02 GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

38 04.122.0005.2039.0000 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO 6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

130 12.361.0008.2049.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA 50.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 002 12

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 07 01 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

253 10.301.0014.2104.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 200.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

283 10.302.0014.2105.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 50.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 02 02 GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

37 04.122.0005.2039.0000 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO -6.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Prefeitura Municipal de Ibaté

AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771

45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3370, DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.3635

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

124 12.361.0008.2049.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 12

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

02 07 01 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

242 10.301.0014.2104.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

277 10.302.0014.2105.0000 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

Anulação (-) -306.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.375, de 30 de abril de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL n.º 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a suplementação de dotação para a Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar), conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Valor**
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	600.000,00
Categoria Econômica:	
292 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1.º, deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	600.000,00
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	600.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Art. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Ibaté/SP, 30 de abril de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.376, de 30 de abril de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL n.º 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a Comissão de Estruturação à Caixa Econômica Federal, referente aos recursos destinados a aplicação em despesas de capital, no âmbito do programa FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio à Manutenção – Gestão Sist. Fin. Orçamentos	400.000,00
Categoria Econômica:	
075 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1.º, deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	400.000,00
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	400.000,00
Fonte de Recursos: 01 - Próprio	

Art. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Ibaté/SP, 30 de abril de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Portarias

PORTARIA n.º 086, de 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

R E S O L V E

Artigo 1.º - **REVOGAR** a Portaria Municipal 137/2024, que concedeu a servidora**, BRUNA MARIA ALVES**, portadora do RG n.º 43.474.078-0 a Função Gratificada – FG –CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, retornando para seu cargo de origem de Nutricionista.

Artigo 2.º ATRIBUIR função gratificada - FG à servidora pública de carreira **CAMILA GRAVENA MARTINS DE SOUZA**, RG. n.º 40.271.739-9, de CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2025**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

Ronaldo Rodrigo Venturi

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 087/2025
De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Lilian Gurtler Franzin	42.389.889-9	Professor de Educação Básica I
Leticia Marques de Oliveira	50.630.544-2	Psicólogo
Roselene da Silva Tavares	23.220.699-5	Técnico de Enfermagem
Tatiane Platener Santana	48.753.479-7	Técnico de Enfermagem

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 01 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Danila Roberta Sala	45.113.536-2	Professor de Educação Especial

Artigo 3º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Vanessa Naccarato Piffer**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 32.551.541-4, que ocupava o cargo de **Auxiliar Administrativo**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 01 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.409/2025.

Artigo 4º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Vanessa Aline Silva Varotto**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 43.580.927-1, que ocupava o cargo de **Enfermeiro**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 01 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.410/2025.

Artigo 5º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Katia da Costa**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 17.353.702-9, que ocupava o cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 01 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.399/2025.

Artigo 6º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Tiago de Melo Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 40.128.570-4, que ocupava o cargo de **Serviços Gerais**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 01 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.414/2025.

Artigo 7º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Tatiani Vitturi Ferrari**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 35.137.357-3, que ocupava o cargo de **Serviços Gerais (F)**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 01 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.411/2025.

Artigo 8º - **RECINDIR antecipadamente, a pedido, o contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **Sarah Carolina Furucho Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 41.900.629-1, que ocupava a função de **Professor de Educação Especial**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, com desligamento ocorrido em 01 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.394/2025.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 088/2025
De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 02 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para ocupar o cargo de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Tiago de Melo Silva	40.128.570-4	Leiturista

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 02 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Carla Fernanda Nicolau Rodrigues	42.574.315-9	Professor de Educação Básica I

Artigo 3º - **RECINDIR antecipadamente, a pedido, o contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **Viviane dos Santos Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 37.545.763-X, que ocupava a função de **Atendente**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, com desligamento ocorrido em 02 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.436/2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 089/2025
De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 03 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Viviane dos Santos Silva	37.545.763-X	Atendente
Thais Aparecida Barros	46.253.506-X	Auxiliar de Enfermagem

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 03 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Vanessa Lima da Silva	45.426.755-1	Professor de Educação Básica I

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 090/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 04 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Josenice da Silva	26.367.569-5	Auxiliar de Enfermagem
Carolina Cristina do Carmo Silva	42.228.761	Técnico de Enfermagem

Artigo 2º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Lucivania Bispo dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 54.211.714-9, que ocupava o cargo de **Guarda Civil Municipal**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 04 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.483/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 091/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 07 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Bionda Stevani Florencio	58.993.921-X	Atendente
Isadora de Fatima dos Santos Periani	50.929.849-7	Atendente
Tatiani Vitturi Ferrari	35.137.357-3	Atendente
Ana Flavia Queiroz	49.939.309-0	Auxiliar Administrativo

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 07 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Julielen Viviane Lima de Araujo Silva	47.680.112-8	Professor de Educação Básica I
Osvaldo Rodrigues Gonçalves	044542432012-3	Professor de Educação Especial

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 092/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **RECINDIR antecipadamente, a pedido, o contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **José Egydio Goiano Junior**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 23.371.492-3, que ocupava a função de **Professor de Educação Básica I**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, com desligamento ocorrido em 08 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.544/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 093/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 09 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Sara Alves Nascimento	39.556.707	Atendente
Carlos Eduardo Maciel	45.233.852-9	Auxiliar Administrativo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 094/2025

De 05- de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 10 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Mariana Roberta da Silva Aleixo	40.128.903-5	Educador Social
Tatiane Carrilho Santiciolli	47.397.496-4	Enfermeiro

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 10 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Laise Souza de Oliveira	52.613.541-4	Professor de Educação Especial

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 095/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 11 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Regiane Ribeiro de Sousa	44.452.890-8	Técnico de Enfermagem

Artigo 2º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Daiane da Silva de Oliveira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 40.605.081-8, que ocupava o cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 11 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.586/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 096/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 14 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Ayeska Beatriz de Morais	58.427.623-0	Agente de Organização Escolar
Adriana Aparecida Anduca Alves Freitas	25.890.275-9	Enfermeiro
Elaine de Carvalho Luiz	55.396.771-X	Maternalista

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 097/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 16 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Alexsandra Andrade Souza Camikado	56.900.522-X	Professor de Educação Básica I
Geisiane Cristina da Silva	40.604.393-0	Serviços Gerais (F)

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 16 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Amanda Trevisan Moura	454.475.678-23	Professor de Educação Básica I
Ana Leticia Valentim	58.130.355-6	Professor de Educação Básica I
Caroline Borges de Oliveira	62.623.130-9	Professor de Educação Básica I
Daiani Cristini Mascagna	46.926.369-6	Professor de Educação Básica I
Elaine Varanda Bispo	33.136.318-5	Professor de Educação Básica I
Jaciela da Silva Kerr Mandruzato	47.842.089-4	Professor de Educação Básica I
Jeane Cristina dos Santos Vianna Evangelista	36.652.951	Professor de Educação Básica I
Josiane de Camargo	43.084.879-1	Professor de Educação Básica I
Lucia Helena Couto da Silva	21.385.016	Professor de Educação Básica I
Maria Luciana Tavares Peixotto	26.442.702-6	Professor de Educação Básica I
Regimara Gregio da Silva	30.356.207-9	Professor de Educação Básica I
Tamiris Pezzan da Rocha	42.254.098-5	Professor de Educação Básica I

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 098/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 17 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Debora Moreno Sanches de Souza	39.202.650-8	Técnico de Enfermagem

Artigo 2º - **DECLARAR, a extinção do contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **Edna Aparecida Alves Longhin**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 20.751.447-1, que ocupava a função de **Auxiliar de Enfermagem**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, com encerramento ocorrido em 17 de abril de 2025.

Artigo 3º - **RECINDIR antecipadamente, o contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **Elisandra Aparecida Moro**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 33.406.945-2, que ocupava a função de **Enfermeiro**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, com desligamento ocorrido em 17 de abril de 2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 099/2025
De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECLARAR, a extinção do contrato de trabalho por Tempo Determinado**, dos(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, com encerramento ocorrido em 21 de abril de 2025:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Fabiana Cristina Alexandrino	40.214.401-6	Atendente
Maria Luiza Lopes	21.626.102-8	Atendente
Rita de Cassia Leal De Genova	40.214.465-X	Atendente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 100/2025
De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 22 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
William Lino Batista	68.374.899-3	Médico Clinico Geral
Renata Cristina Lopes Dias	23.971.163-4	Professor de Educação Básica I

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 22 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Cassiana Gardini Franco	40.128.639-3	Professor de Educação Básica I
Fabiana Neves dos Santos	46.538.177-7	Professor de Educação Básica I
Flavia Buchivieser Rodrigues	32.390.150-5	Professor de Educação Básica I
Jusara Guilherme de Brito	40.604.875-7	Professor de Educação Básica I
Nayara Correia Zambrano	50.584.887-9	Professor de Educação Básica I
Sumaia Rodrigues Maia	18.839.081-9	Professor de Educação Básica I
Tatiane Carmelita Diniz Javaroti Plaine	33.220.117-X	Professor de Educação Básica I
Thaina Caroline da Silva	55.465.100-2	Professor de Educação Básica I

Artigo 3º - **DECLARAR, a extinção do contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **Ana Paula Cirino Mendes Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 44.681.246-8, que ocupava a função de **Enfermeiro**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, com encerramento ocorrido em 22 de abril de 2025.

Artigo 4º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Gabriela Barbano de Oliveira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 44.504.088-9, que ocupava o cargo de **Motorista**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 22 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.726/2025.

Artigo 5º - **RECINDIR antecipadamente, a pedido, o contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **Milena Aparecida da Silva Cemencio**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 48.399.595-2, que ocupava a função de **Professor de Educação Especial**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, com desligamento ocorrido em 22 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.725/2025.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 101/2025
De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 23 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para ocupar o cargo de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Sebastiana Sousa Santos	66.976.358-5	Auxiliar Administrativo

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 23 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Debora Notario de Andrade Idri	40.129.207-1	Professor de Educação Básica I

Artigo 3º - **DECLARAR, a extinção do contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **Fabiane Cristina Ferreira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 46.904.859-1, que ocupava a função de **Enfermeiro**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, com encerramento ocorrido em 23 de abril de 2025.

Artigo 4º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Vivian Gandolfi Miceli**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 46.876.219-X, que ocupava o cargo de **Engenheiro Civil**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 23 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.652/2025.

Artigo 5º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **Fernanda Aparecida de Freitas Campos**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 45.605.564-2, que ocupava o cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento

efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 23 de abril de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.755/2025.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 102/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 24 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Aparecida Andressa Costa Gregorio Ferreira	43.156.311-1	Professor de Educação Básica I
Gabriela Barbano de Oliveira	44.504.088-9	Professor de Educação Básica I
Gabrielli Pereira Alves	56.088.953-7	Professor de Educação Básica I
Ildes Correa Bueno Pires	18.069.248-3	Professor de Educação Básica I
Jucenia de Fatima Ramos Silva	40.839.767-6	Professor de Educação Básica I
Samantha Pozzi da Cunha	26.766.636-6	Professor de Educação Básica I
Samela Raquel da Silva Giamlourenco	40.128.794-4	Professor de Educação Básica I
Wilderlizi Maria Simoes Silva do Carmo	25.521.727-4	Professor de Educação Básica I

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 103/2025

De 05 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 28 de abril de 2025, os(as) senhores(as) abaixo mencionados(as), para ocuparem os cargos de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Lei do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhes competirem por Lei:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Rita de Cassia Alvarez Sabbag	9.097.247-8	Médico Ginecologista
Dirceia de Jesus Gomes	21.701.520-7	Serviços Gerais (F)

Artigo 2º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, a partir de 28 de abril de 2025, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Manoela Tagliatela Pessoa	58.273.927-5	Professor de Educação Básica I

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

Republicação de Decreto

DECRETO EXECUTIVO n. º 3.374, de 30 de abril de 2025

(Republicação)

"Nomeia o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para Biênio 2025 - 2027."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Lei Municipal n.º 2.577, de 01 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 3.519 de 29 de março de 2023.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA fica assim constituído:

I -01 (um)Representante do poder executivo municipal da Secretaria de Assistência Social (fundamento art. 6º, I, Lei. 2.577/11):

Titular: Noélly de Fátima Augustino dos Santos

Suplente: Tatiana Aparecida de Oliveira

II – 01 (um) Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal de Educação (fundamento art. 6º, II, Lei. 2.577/11):

Titular: Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi

Suplente: Roberta Karoline Rodrigues da Silveira

III – 01 (um) Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal de Saúde (fundamento art. 6º, III, Lei. 2.577/11):

Titular: Rafael Nascimento Devecchio

Suplente: Mirelle Lais Queiroz

IV – 01 (um) Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal da Fazenda. (fundamento art. 6º, IV, Lei. 2.577/11):

Titular: Antonio Adriano Altieri

Suplente: (sem indicação de suplente)

V – 01 (um) Representante do poder executivo municipal da Secretaria de Esportes (fundamento art. 6º, V, Lei. 2.577/11):

Titular: Carlos Eduardo Gaudêncio

Suplente: Francieudo Vidal de Macedo

VI – 05 (cinco) Representantes da sociedade civil (fundamento art. 6º, VI, § 2º, incisos I a IV, Lei. 2.577/11, alterada pela Lei. 3.519/23)

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté – APAE, CNPJ/MF: 52.378.916/0001-83:

Titular: Fátima Regina Vilela Pastori

Suplente: Débora Santos do Nascimento Oliveira

b) Associação dos Deficientes de Ibaté ADEFI - CNPJ/MF: 05.017.237/0001-07

Titular: Ana Maria Correa Pinto Varanda

Suplente: Nilceia Aparecida de Melo Sandretti

c) Ordem dos Advogados do Brasil 30ª Subseção de São Carlos – OAB/SP.

Titular: Ana Lucia Mendes – OAB/SP n.º 353.243

Suplente: Jessica Ketlin Val Bueno dos Santos – OAB/SP 412.883

d) Igreja do Evangelho Quadrangular – CNPJ/MF: 62.955.505/1883-79

Titular: Welida Maria Sales de Oliveira

Suplente: Karen Cristina Trindade

e) Clube de Aventureiros Corujinhas do Rei – CNPJ/MF: 55.233.019/0047-52

Titular: Malu de Andrade Pontes da Silva

Suplente: Monique de Andrade Pontes Mota

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando o Decreto n.º 3.290 de 08 de outubro de 2024, bem como eventuais alterações.

Ibaté/SP, 30 de abril de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **ATENDENTE**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 06/05, 07/05, 08/05, 09/05** ou **12/05/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

ATENDENTE		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17º	170735	ANDREIA BARBOSA NOVAIS

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **07 DE MAIO DE 2025**, às **09h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
108º	JOSIANE DE ANGELO	07/12/1992
109º	DÉBORA NOTÁRIO DE ANDRADE IDRI	17/02/1982

Ibaté/SP, 05 de maio de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Licitações e Contratos

Aviso de Dispenda de Licitação

AVISO DE DISPENSA nº 02/2025

Processo Administrativo nº 055/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria continuada voltada à análise, organização e acompanhamento dos requerimentos no Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV), visando à efetiva recuperação de créditos previdenciários devidos ao Instituto de Previdência Municipal de Ibaté.

O Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA sob o nº 02/2025, Processo Administrativo nº 055/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data de início de envio de PROPOSTA: 30/04/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 07/05/2025 às 18:00 h ao endereço eletrônico iprei@ibate.sp.gov.br, TERMO DE REFERÊNCIA NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://186.209.67.30:8079/comprasedital/,. Ibaté/SP, 30 de abril de 2.025. Ana Lucia dos Santos, Presidente

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATÉ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as) Conselheiros(as)

Pelo presente venho convocá-los(as) para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia **09 de maio de 2025** às **14h30min** no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizado a Rua Conde do Pinhal, 780, Centro.

Certa de contar com a participação de vossas senhorias, desde já agradeço.

Ibaté, 30 de abril de 2025.

DIANGELES CHAGAS INOCENCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

.....

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS)

Comunicados

Ata da 11º reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB 2023-2026, sediada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 13:30 com segunda chamada às 14 horas. Além dos membros do conselho, estiveram presentes Antônio Adriano Altieri, Bruna Carvalho e Karina Salmazo Bassi trazendo documentos com os valores gastos com os 30 e 70% do fundo, de maneira detalhada, comparada com o ano passado e a estimativa para 2026, através de apresentação de slide. Logo em seguida, Ricardo Oliveira, responsável pelo censo escolar do município, apresentou os documentos e uma explicação de como ele é feito. A presidente apresentou aos conselheiros um requerimento enviado pelo vereador Hícaro Costa no dia 24 de fevereiro, solicitando as atas dos últimos 2 anos. O conselho concordou que estas atas ficam disponibilizadas no site do município, através do link Diário Oficial, ficando a cargo da presidente Gabriela Barbano de Oliveira responder o requerimento assim que possível com a informação. Após deliberação, as contas da prefeitura referente ao FUNDEB, primeiro trimestre, foram APROVADAS por unanimidade. Sem mais a acrescentar, a presidente do conselho declara finalizada a reunião.

MEMBROS PRESENTES

Gabriela Barbano de Oliveira: Gabriela B. de Oliveira

Ana Maria Corrêa P. Varanda: Ana M. C. P. Varanda

Letícia Reis da Silva Toniolo: Letícia S. Reis

Tânia Regina Forte: Tânia Regina Forte

Valéria Aparecida Lopes Huss:

Daniela Ap. Evangelista Thomazzi:

Christiano Anselmo de Oliveira: